



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMMAM-TPS-2025/00005

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica ambiental para atuar junto a Secretaria de Meio Ambiente.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

A carga horária será de uma estimativa mensal de 192 horas, conforme a demanda da secretaria, distribuídos nos seguintes profissionais: Biólogo, Engenheiro químico, Químico Industrial, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental e Geólogo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

A contratação será pelo sistema de registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será de um ano e poderá ser prorrogado conforme previsto em lei.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de assessoria técnica ambiental serão prestados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando o licenciamento ambiental de atividades de impacto local. Contemplando a análise de processos administrativos que solicitam licenças ambientais e emissão de pareceres técnicos.

As vistorias aos empreendimentos que solicitarem os licenciamentos ambientais serão executados sob o acompanhamento de funcionários públicos, em veículos do município.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por VOLNEI TESSER.
Documento Nº: 119617-6823 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=119617-6823>



SMMAM/TPS202500005A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O serviço será prestado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a utilização de equipamentos públicos, por equipe multidisciplinar com devido registro em Conselho Profissional podendo ser composta por:

Biólogo, Engenheiro Químico e/ou Químico Industrial e Geólogo.

A carga horária será de uma estimativa média mensal de 192 horas, distribuídas entre os profissionais, conforme natureza das demandas dos serviços dentro de suas respectivas competências/atribuições.

O serviço compreenderá emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sempre que necessária para os profissionais que atuarem na equipe multidisciplinar, sem gerar ônus ao município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Esta contratação se faz necessária devido a alta demanda de processos do setor de licenciamento ambiental e ao fato de haver poucos profissionais a disposição do setor. Salientando também o grande aumento de demandas referentes a parte geológica do município em função da catástrofe climática ocorrida em Maio de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Prestar serviço de assessoria técnica ambiental, com emissão de ART, conforme solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não será solicitado que a empresa apresente o quadro funcional de técnicos no momento da habilitação.

Toda via a empresa contratada fica responsável em provisionar os técnicos citados neste termo (Biólogo, Engenheiro Químico e/ou Químico Industrial e Geólogo.) conforme demanda dos serviços da secretaria e deverão estar obrigatoriamente aptos a emitirem ART sempre que necessário.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não será solicitado.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será solicitado.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não será solicitado.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Imediato após assinatura do contrato, a contratada receberá as demanda/ordens de serviços da secretaria conforme demanda.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será executado na Secretaria de Meio Ambiente com visitas externas sempre que necessário.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Meio Ambiente

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsável pela gestão e fiscalização será o secretário da pasta.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Será o secretário da pasta.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão mensais realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal após a conferência e confirmação de que o serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Todo final de mês deverá ser apresentado relatório de serviços prestados para conferência e após verificação será autorizada a emissão de nota fiscal.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto será por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa direta com fornecedores locais devido a complexidade do serviço da pretensa contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 012 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE]

Referência de Dotação: 1387

33903900000000000000 - [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA]

05000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Meio Ambiente

Bento Gonçalves, 10 de março de 2025.

- assinado eletronicamente -

Volnei Tesser
Secretário Municipal

